

VERA CRUZ I ATIVOS JUDICIAIS FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 49.156.414/0001-01

| | | | |
|------------------------------------|--|-----------------------|---|
| Condomínio: | Fechado | Administrador: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Prazo: | 28/02/2029 | Gestor: | CRD Capital Administração de Recursos Ltda. |
| Data de Registro: | 12/01/2023 | Custodiante: | FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Classes de Cotas: | Única | | |
| Política de Investimento: | <p>Direitos Creditórios - Após 180 (cento e oitenta) dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, o FUNDO deverá ter 50% (cento e cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido representado por DIREITOS CREDITÓRIOS. Os DIREITOS CREDITÓRIOS foram definidos de maneira restrita, com base nos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, não sendo facultado ao GESTOR realizar investimentos em outros ativos financeiros ou direitos creditórios, a não ser em ATIVOS FINANCEIROS DE LIQUIDEZ, com o objetivo de gestão de caixa. 15.3. Critérios de Elegibilidade. Os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE dos direitos creditórios presente no Parágrafo 15.2 do Regulamento;</p> <p>Ativos Financeiros - A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente em ATIVOS FINANCEIROS DE LIQUIDEZ, desde que essa instituição financeira tenha rating semelhante ao rating soberano do Brasil. É vedado ao Fundo: (i) direitos creditórios cedidos ou originados pela ADMINISTRADORA ou pelo GESTOR, ou partes a eles relacionadas; (ii) aplicar recursos em ativos financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial; - 27 - (iii) realizar operações de "day-trade", assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o FUNDO possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; (iv) realizar operações em mercados de derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista; (v) realizar operações com warrants; (vi) adquirir direitos creditórios mediante o reembolso à terceiros que, porventura, tenham antecipado o pagamento da cessão ao CEDENTE; (vii) ativos no exterior;</p> | | |
| Critérios de Elegibilidade: | <p>Os CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE dos direitos creditórios são os seguintes: (i) Natureza do Crédito: Honorários Advocatícios, contratuais ou de sucumbência; (ii) Natureza do Lastro do Crédito: Ações Cíveis Públicas propostas por sindicatos de empregados; (iii) Cedente: Pode ser único; (iv) Tese Jurídica e Estratégica Jurídica: Os direitos creditórios podem ter tese e estratégia jurídicas únicas; - 28 - (v) Estágio da Ação Judicial: A ação judicial não precisa ter decisão definitiva, podendo estar, inclusive, em fase instrutória; (vi) Valor do Crédito: Tratando-se de ação civil pública trabalhista, o valor do processo será indeterminado. Para ser elegível, o GESTOR precisa obter dados públicos para estimar o valor dos créditos (base de dados pública, mesmo que sujeitas a autopreenchimento, informações de titularidade do sindicato ou obtida junto ao Poder Público, ou documentos juntados no processo pelos réus). (vii) Data de Pagamento: Pela sua própria natureza, contingente ao sucesso de ação judicial, os direitos creditórios não terão prazo determinado de vencimento.</p> | | |
| Condições de Cessão: | <p>Em cada cessão de direitos creditórios ao FUNDO, deverá ser verificado pelo GESTOR, previamente, à cessão, as seguintes condições: (i) Se os direitos creditórios estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (ii) Se os direitos creditórios estão vencidos ou pendentes de pagamento; (iii) Se preenchem os critérios de elegibilidade; e (iv) Se estão constituídos ou têm validade jurídica para cessão ao FUNDO.</p> | | |
| Limites de Concentração: | <p>A carteira do FUNDO poderá extrapolar os limites de concentração previsto no art. 45 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175/22 com relação a: (i) DIREITOS CREDITÓRIOS e (ii) ATIVOS FINANCEIROS DE LIQUIDEZ, desde que essa instituição financeira tenha rating semelhante ao rating soberano do Brasil.</p> | | |
| Subordinação: | Não há; | | |
| Nº de Cotistas: (mar/24) | Cotas Seniores: 0; Cotas Subordinada: 27 | | |

Regulamento: 30/abr/2024

Rating

| Subclasse / Classe | 1T24 (Atual) | 4T23 | 3T23 | Jul/23 (Inicial) |
|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Única | Retirado | brB-(sf) Estável | brB-(sf) Estável | brB-(sf) Estável |

Analistas

| | |
|------------------------------|-----------------------------|
| Evelin Gonzaga | Luiz Felipe Silveira |
| Tel.: 55 11 3377 0706 | Tel.: 55 11 3377 0706 |
| evelin.gonzaga@austin.com.br | luiz.silveira@austin.com.br |

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2024, afirmou e retirou o rating de crédito '**brB-(sf)**' das Cotas de Subclasse Única da Classe Única do Vera Cruz I – Ativos Judiciais – Processo de Conhecimento - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (Vera Cruz I Ativos Judiciais FIDC / Fundo).

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2024 (1T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas apresentadas a seguir (Performance do Fundo). A retirada do rating se deu, por sua vez, em razão da não renovação do contrato de prestação de serviços que o Fundo mantinha com a Austin Rating e indica, portanto, a descontinuidade da cobertura analítica por esta agência

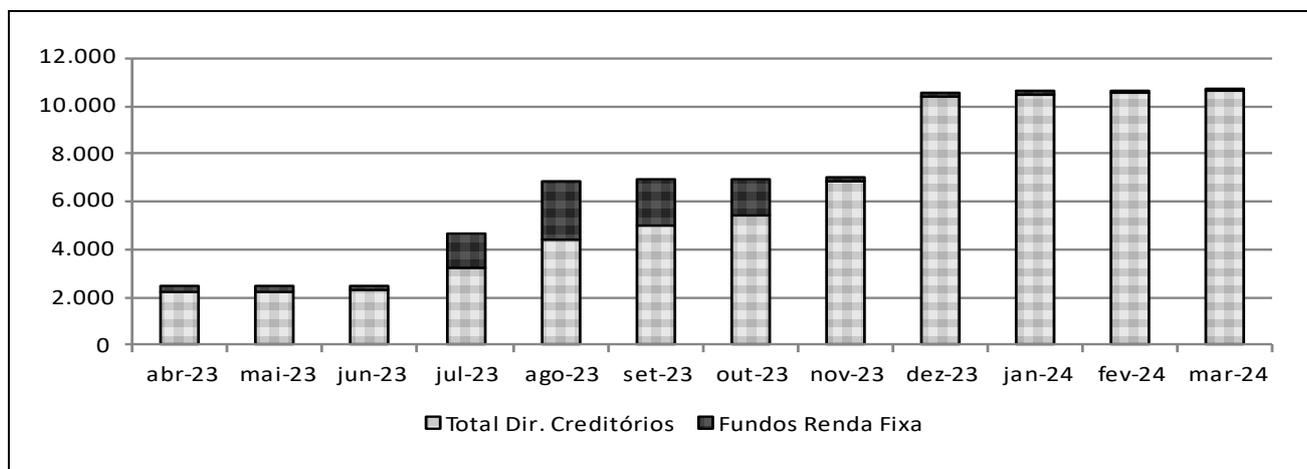
PERFORMANCE DO FUNDO

| Posição da Carteira (R\$ Mil) | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Títulos/Datas | 28/4/23 | 31/5/23 | 30/6/23 | 31/7/23 | 31/8/23 | 29/9/23 | 31/10/23 | 30/11/23 | 29/12/23 | 31/1/24 | 29/2/24 | 29/3/24 | 28/4/23 |
| Direitos Creditórios | 2.211 | 2.236 | 2.260 | 3.210 | 4.383 | 5.015 | 5.406 | 6.858 | 10.369 | 10.469 | 10.553 | 10.641 | 2.211 |
| Créditos Vencidos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total Dir. Creditórios | 2.211 | 2.236 | 2.260 | 3.210 | 4.383 | 5.015 | 5.406 | 6.858 | 10.369 | 10.469 | 10.553 | 10.641 | 2.211 |
| Títulos Públicos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Títulos Privados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos Renda Fixa | 274 | 248 | 226 | 1.427 | 2.471 | 1.879 | 1.531 | 117 | 157 | 132 | 107 | 69 | 274 |
| Saldo Tesouraria | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total Geral da Carteira | 2.485 | 2.484 | 2.485 | 4.637 | 6.854 | 6.894 | 6.937 | 6.975 | 10.526 | 10.600 | 10.660 | 10.710 | 2.485 |
| PDD | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PL | 2.479 | 2.479 | 2.478 | 4.626 | 6.840 | 6.877 | 6.917 | 6.953 | 10.464 | 10.537 | 10.593 | 10.611 | 2.479 |

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

| Posição da Carteira (% do PL) | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Títulos/Datas | 28/4/23 | 31/5/23 | 30/6/23 | 31/7/23 | 31/8/23 | 29/9/23 | 31/10/23 | 30/11/23 | 29/12/23 | 31/1/24 | 29/2/24 | 29/3/24 | 28/4/23 |
| Direitos Creditórios | 89,2% | 90,2% | 91,2% | 69,4% | 64,1% | 72,9% | 78,1% | 98,6% | 99,1% | 99,4% | 99,6% | 100,3% | 89,2% |
| Créditos Vencidos | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Total Dir. Creditórios | 89,2% | 90,2% | 91,2% | 69,4% | 64,1% | 72,9% | 78,1% | 98,6% | 99,1% | 99,4% | 99,6% | 100,3% | 89,2% |
| Títulos Públicos | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Títulos Privados | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Fundos Renda Fixa | 11,0% | 10,0% | 9,1% | 30,8% | 36,1% | 27,3% | 22,1% | 1,7% | 1,5% | 1,2% | 1,0% | 0,7% | 11,0% |
| Saldo Tesouraria | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Total Geral da Carteira | 100,2% | 100,2% | 100,3% | 100,2% | 100,2% | 100,2% | 100,3% | 100,3% | 100,6% | 100,6% | 100,6% | 100,9% | 100,2% |
| PDD | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| PL | 100,0% |

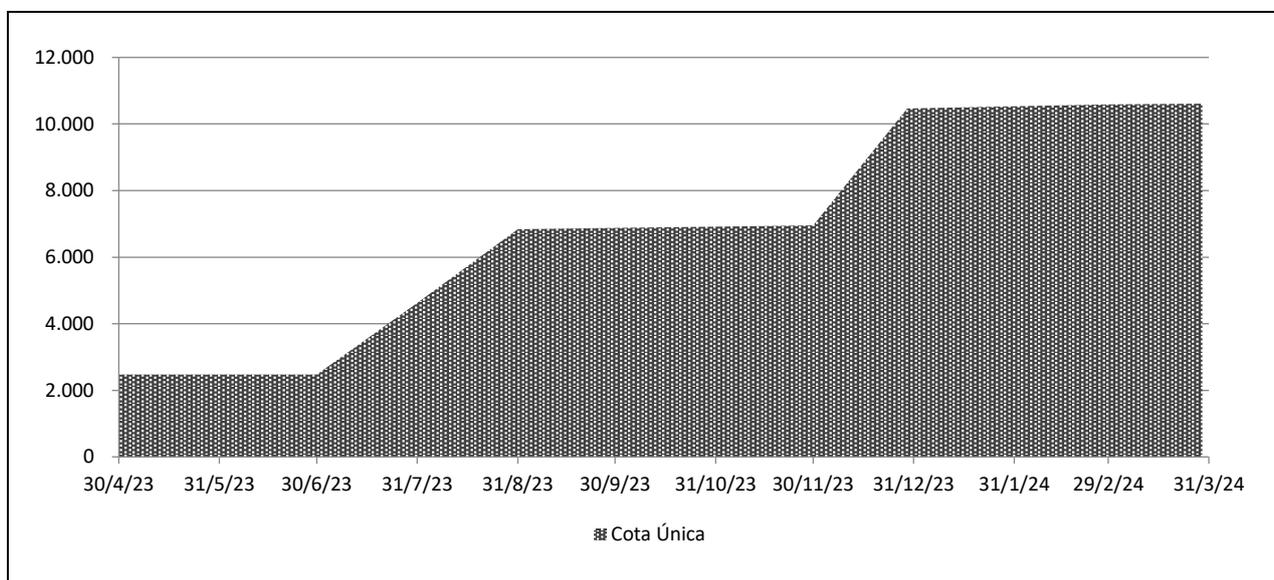
Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Composição da Carteira (R\$ Mil)


Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

| Data | Posição do PL (R\$ Mil) | | | | |
|----------|-------------------------|----------------------|-----------------|----------------------|-----------------------|
| | Cota Única | | | | PL do Fundo (R\$ Mil) |
| | Quant. | \$ / Unid. (R\$ Mil) | \$ PL (R\$ Mil) | Sub. Total (% do PL) | |
| 29/3/24 | 10.479 | 1 | 10.611 | 100,0% | 10.611 |
| 29/2/24 | 10.479 | 1 | 10.593 | 100,0% | 10.593 |
| 31/1/24 | 10.479 | 1 | 10.537 | 100,0% | 10.537 |
| 29/12/23 | 10.479 | 1 | 10.464 | 100,0% | 10.464 |
| 30/11/23 | 6.977 | 1 | 6.953 | 100,0% | 6.953 |
| 31/10/23 | 6.977 | 1 | 6.917 | 100,0% | 6.917 |
| 29/9/23 | 6.977 | 1 | 6.877 | 100,0% | 6.877 |
| 31/8/23 | 6.977 | 1 | 6.840 | 100,0% | 6.840 |
| 31/7/23 | 4.743 | 1 | 4.626 | 100,0% | 4.626 |
| 30/6/23 | 2.500 | 1 | 2.478 | 100,0% | 2.478 |
| 31/5/23 | 2.500 | 1 | 2.479 | 100,0% | 2.479 |
| 28/4/23 | 2.500 | 1 | 2.479 | 100,0% | 2.479 |

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

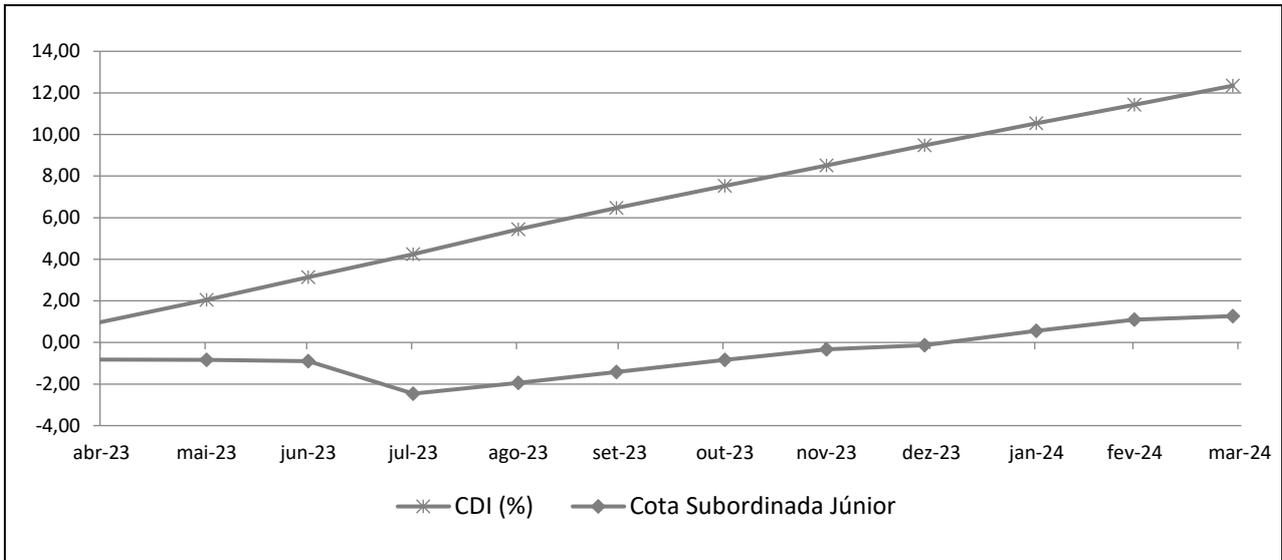
Evolução do PL Total (R\$ Mil)


Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

| Mês | Rentabilidade Mensal do PL | | | | |
|--------|----------------------------|-----------|------------|---------|-----------|
| | CDI (%) | | Cota Única | | |
| | Rent. (%) | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| mar-24 | 0,83 | 12,35 | 0,17 | 20,61 | 1,27 |
| fev-24 | 0,80 | 11,42 | 0,54 | 66,92 | 1,10 |
| jan-24 | 0,97 | 10,54 | 0,70 | 71,94 | 0,56 |
| dez-23 | 0,89 | 9,48 | 0,20 | 22,48 | -0,14 |
| nov-23 | 0,92 | 8,51 | 0,51 | 55,83 | -0,34 |
| out-23 | 1,00 | 7,53 | 0,58 | 58,10 | -0,85 |
| set-23 | 0,97 | 6,46 | 0,54 | 55,89 | -1,42 |
| ago-23 | 1,14 | 5,44 | 0,53 | 46,20 | -1,95 |
| jul-23 | 1,07 | 4,25 | -1,58 | -147,68 | -2,46 |
| jun-23 | 1,07 | 3,15 | -0,06 | -5,90 | -0,89 |
| mai-23 | 1,12 | 2,05 | -0,01 | -1,22 | -0,83 |
| abr-23 | 0,92 | 0,92 | -0,82 | -89,00 | -0,82 |

Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação e pela retirada do rating de crédito de longo prazo das Cotas de Classe Única do Vera Cruz I – Ativos Judiciais FIDC NP (Fundo), se reuniu, via teleconferência, em 17 de maio de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20240517-3.
2. As presentes classificações atribuídas estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administrador e Custodiante) e CRD Capital Administração de Recursos Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a CRD Capital Administração de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de maio de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tomarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELACIONOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**